



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.619, de 27 de outubro de 2023.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o Artigo 56, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cedral,

D E C R E T A:

Artigo 1.º - Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas Repartições Públicas Municipais, no dia **03 de novembro de 2023** (sexta-feira), **sem prejuízo dos serviços considerados essenciais**.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de outubro de 2023; 93.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo
Secretária

Fone: (17) 3266-9600